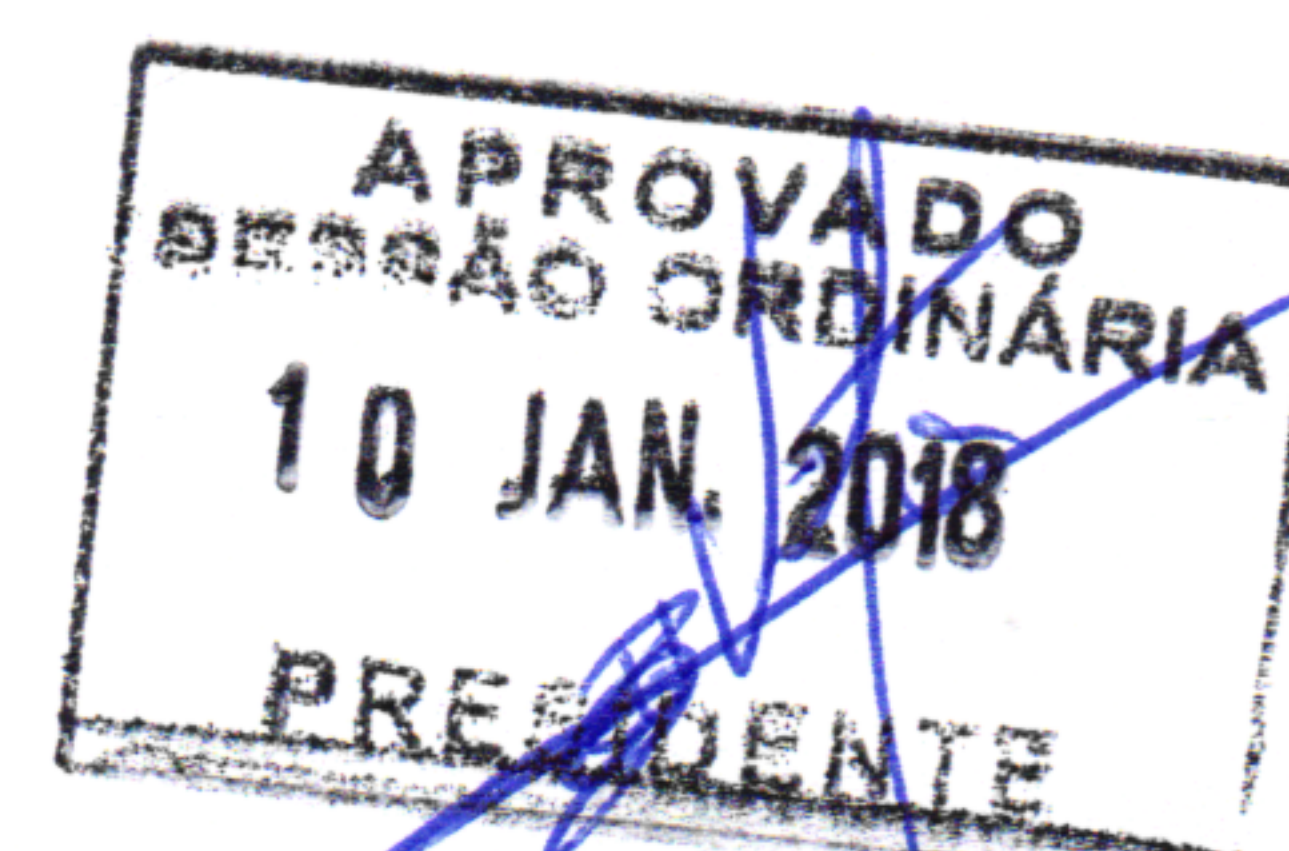




PROJETO DE LEI nº 183/2017
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Acrescenta os Art.s 16,17 e o Anexo I a Lei nº 367 de 29 de setembro de 2017, que dispões "sobre a Criação do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, da junta Administrativa de Recursos de Infração- JARI. E Dá Outras Providências", Criando dos Cargos Necessários para Funcionamento do Departamento Municipal de Transito e Da Junta Administrativa de Recursos de Infração.

| Andamento: | Data | Observações |
|--|------------|-------------|
| Data de Apresentação: 10/janeiro 2018 | 10/01/2018 | |
| Encaminha a Comissão de Justiça e Redação Final, em | 10/01/2018 | |
| | | |
| | | |
| Aprovado o Parecer Favorável por 09 Votos em | 10/01/2017 | |
| | | |
| | | |
| Aprovado em 1ª Discussão Por 09 Votos em | 10/01/2018 | |
| | | |
| Aprovado em 2ª Discussão: Por 09 Votos em | 10/01/2018 | |
| | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

**PROJETO DE LEI Nº 183/2017.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ACRESCENTA OS ARTS. 16, 17 E O ANEXO I A LEI Nº 367 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE “SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMT, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, CRIANDO OS CARGOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 367, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16:

Art. 16. Ficam criados, na estrutura de cargos em comissão da Secretaria da Geral de Administração, referente ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, símbolo DDT-1, 01 (um) cargo de Coordenador de Educação e Fiscalização de Trânsito, símbolo CEFT-1, 01 (um) cargo de Coordenador de Processamento de Dados, símbolo CPD-1, e 01 (um) cargo de Coordenador de Engenharia de Tráfego, símbolo CET-1, com os vencimentos constantes no anexo I e com as atribuições descritas na Lei 367/2017.

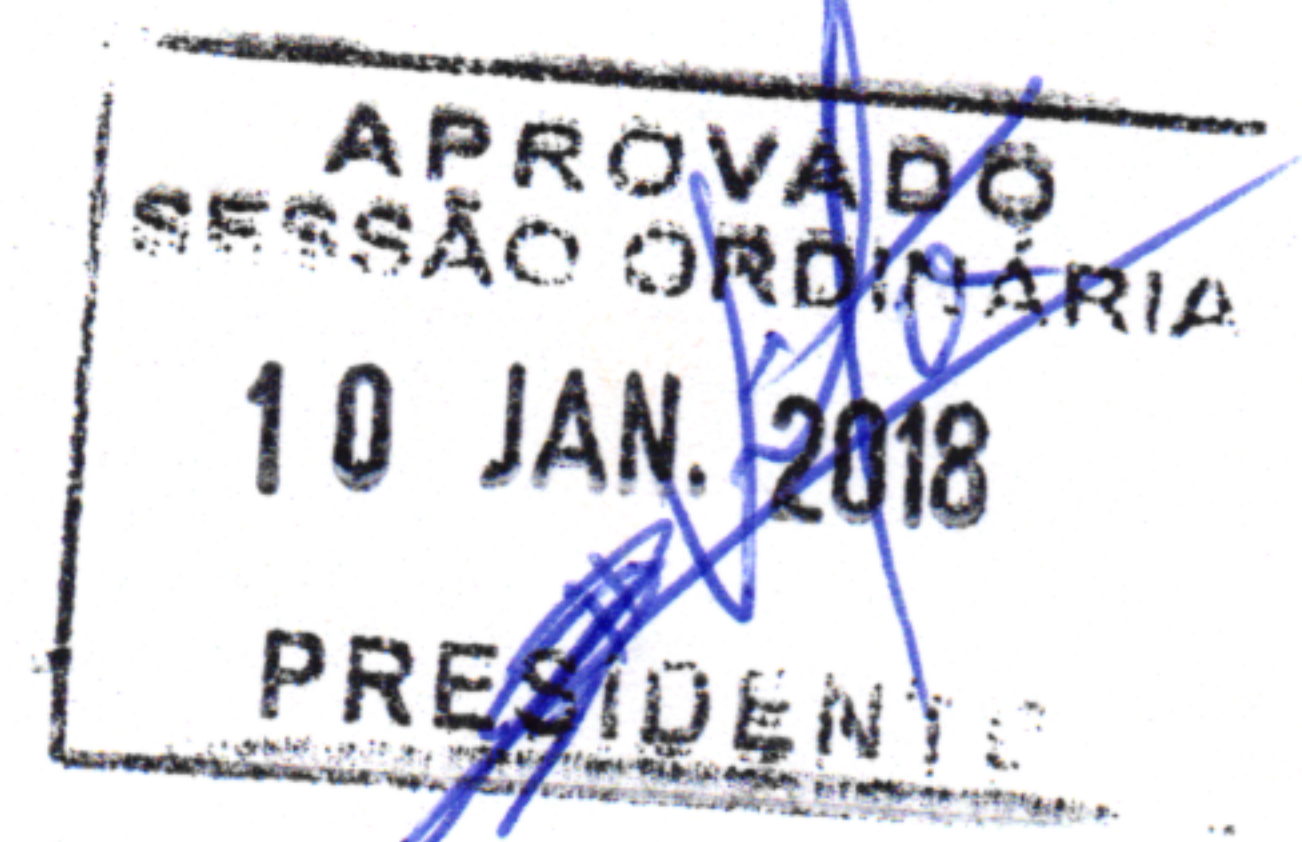
Art. 2º - A Lei nº 367, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17:

Art. 17. Ficam criados, na estrutura de cargos de provimento efetivo, referente ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT, 08 (oito) cargos de agentes de trânsito, símbolo AGT-1, com os vencimentos constantes no anexo I e atribuições descritas na Lei 367/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Grosso – Bahia, 27 de dezembro de 2017.


Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

ANEXO I

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|---|---|--------------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMT | | |
| QTD | NOMECLATURA/SÍMBOLO | VALOR (mês) |
| 01 | Diretor do Departamento de Trânsito -DDT-1 | 1.890,00 |
| 01 | Coordenador de Educação e Fiscalização de Trânsito - CEFT-1 | 1.350,00 |
| 01 | Coordenador de Processamento de Dados - CPD-1 | 1.350,00 |
| 01 | Coordenador de Engenharia de Tráfego - CET-1 | 1.350,00 |
| 08 | Agente de Trânsito - AGT-1 | 945,00 |

APROVADO
10 JAN. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A Lei Municipal de nº 367, de 29 de setembro de 2017, que criou o Departamento Municipal de Trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infração no Município de Capim Grosso – Bahia, não indicou os respectivos cargos, apesar de ter realizado a descrição destes.

Assim sendo, se faz necessário acrescentar a mencionada lei os cargos necessários para o regular funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito.

Há que se salientar aos Nobres Vereadores que o projeto em discussão necessita que seja tramitado em **regime de urgência especial** o que permitiria ser apreciado em única discussão com dispensa do parecer ou apresentação deste na própria sessão pelos membros das respectivas comissões.

Renovo os votos de estima e consideração,

Capim Grosso – Bahia, 27 de dezembro de 2017.


Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 183/2017

EMENTA: "ACRESCENTA OS ARTS. 16, 17 E O ANEXO I A LEI Nº 367 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE" SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DMT, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CRINADO OS CARGOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.

Autor

Data

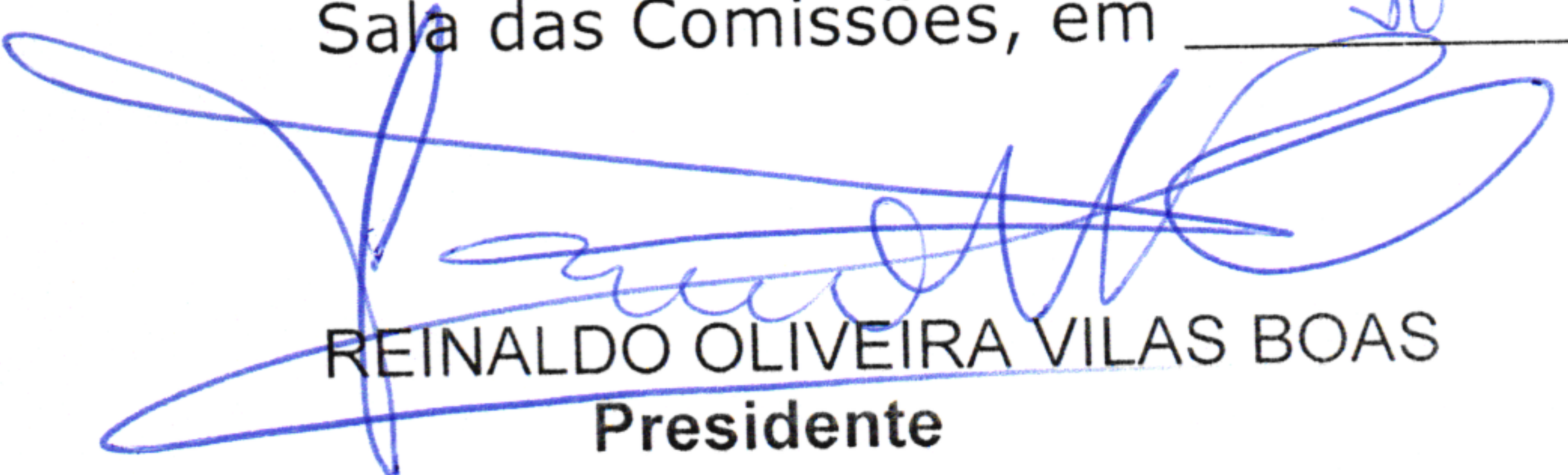
Poder Executivo Municipal


10 de janeiro de 2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **REINALDO OLIVEIRA VILAS BOAS**, 1º Secretário, Vereador **JOSEMY RIOS DE QUEIROZ FILHO**, Membro o Vereador **ANTONIO MARTINHO CARNEIRO DA SILVA**, para apreciação da proposição acima descrita.

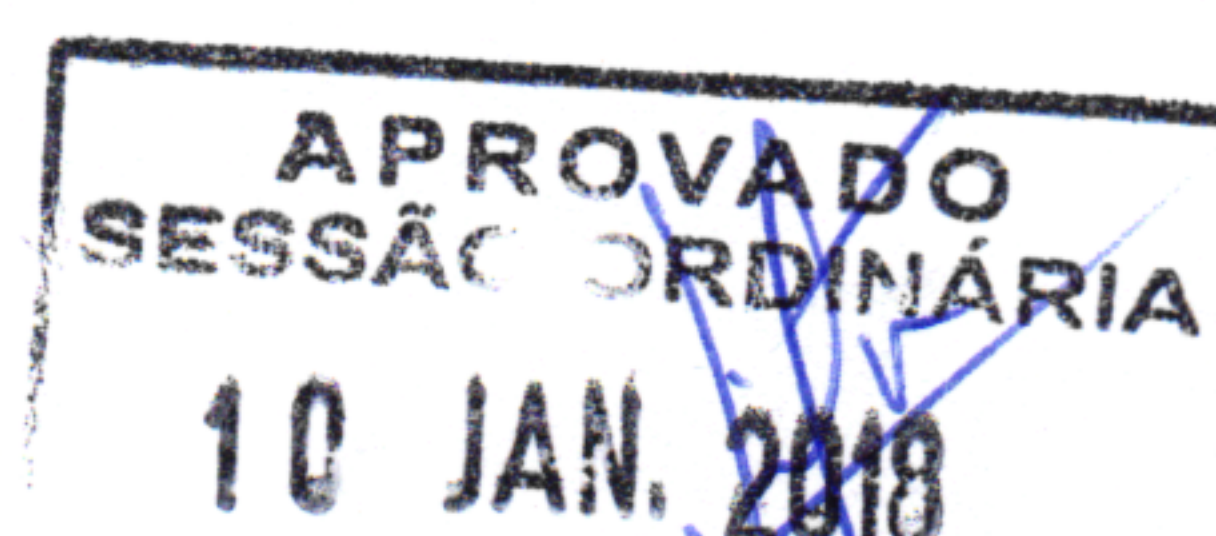
Após análise da mesma, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, em 10 de janeiro de 2018


REINALDO OLIVEIRA VILAS BOAS
Presidente


JOSEMY RIOS DE QUEIROZ FILHO
1º Secretário


ANTONIO MARTINHO CARNEIRO DA SILVA.
Membro


APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
10 JAN. 2018



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 183/2017

EMENTA: "ACRESCENTA OS ARTS. 16, 17 E O ANEXO I A LEI Nº 367 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE" SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DMT, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CRINADO OS CARGOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO.

Autor

Data

Poder Executivo Municipal


10 de janeiro de 2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **REINALDO OLIVEIRA VILAS BOAS**, 1º Secretário, Vereador **JOSEMY RIOS DE QUEIROZ FILHO**, Membro o Vereador **ANTONIO MARTINHO CARNEIRO DA SILVA**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, em 10 de janeiro de 2018


REINALDO OLIVEIRA VILAS BOAS
Presidente


JOSEMY RIOS DE QUEIROZ FILHO
1º Secretário


ANTONIO MARTINHO CARNEIRO DA SILVA.
Membro

